LEI Nº 4092, DE 26 DE MAIO DE 1989.

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA AOS RESTOS MORAIS DE CELSO CABRAL DO CARMO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Foca concedida sepultura perpétua aos restos mortais de CELSO CABRAL DO CARMO, falecido em 09.11.88, e sepultado na sepultura nº 53, setor "A", quadra nº 21, do cemitério Parque Santa Helena.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de maio de 1989.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Municipal

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)